



Relatório de informações digitadas para conferência

Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: **FCTER**

Nome Empresarial

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Endereço da Sede/Matriz da Organização

Logradouro

RUA JERUSALÉM

nº

61

Complemento:

E

Bairro

PASSO DOS FORTES

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89805-675

Fone:

(049) 2020-0067

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

Internet

página: <http://www.fcter.org.br/>

e-mail:

Houve mudança de endereço da sede? N

Instituição

Direito: Privado

Forma de instituição: Escritura Pública

Instituído por: Poder Público

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Escritura de Constituição

Data

17/03/2014

Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Livro

0374

Folhas

045-057

Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data:

Publicação no DO:

Início das Atividades

Data

17/03/2014

Registro em Cartório

Data Registro

16/04/2014

Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Número

8566

Livro

A/46

Dotação Inicial

Data ref.

31/12/2017

Valor

604.800,00

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não puder ser representada por valor monetário)

O valor da dotação inicial foi de 604.80,00 (seiscentos e quatro mil, e oitocentos reais) conforme escritura publica de instituição de fundação no livro : 037 folha: 045 comprovante: 0020353 proto de entrega: 19808 em 28/02/2017

Instituidores

CETRIC - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

FIBRATEC - CHAPECÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

NORD ELETRIC S/A - SOLIÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA

FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

FUNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

FUNOESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

ELETRO ZAGONEL LTDA

THIAGO ALMEIDA DAVI

RAFAEL CELUPPI

UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES

Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: 001/2013/25JP/C Data: 06/08/2013

Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização:

Data:

Publicação no DO:



Relatório de informações digitadas para conferência

No. Decreto Legislativo de constituição:
Observações/Comentários

Data:

Publicação no DO:

Identificação

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição

20.198.250/0001-95

Descrição da atividade econômica principal

72.10-000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Descrição de uma atividade econômica secundária

74.90-199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição de outra atividade econômica secundária

Descrição da natureza jurídica

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: NÃO POSSUI

Inscrição Municipal: 47280

Data de Encerramento do Exercício Social (DD/MM): 31/12

Estatuto e Regimento Interno

Estatuto

Número de Reformas

1

Data da última reforma

03/08/2018

Transcrição do Estatuto Consolidado

DÉCIMA MINUTA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em XX.XX.2011, sob o número XXXXX, Livro XX, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos



Relatório de informações digitadas para conferência

relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.



Relatório de informações digitadas para conferência

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente



Relatório de informações digitadas para conferência

do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composto:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação, submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;



Relatório de informações digitadas para conferência

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO IX EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de



Relatório de informações digitadas para conferência

outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados á Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15(quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

I ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

- I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;
- II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;
- III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;
- IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;
- V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;
- VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;
- VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;
- VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;
- IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;
- X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;
- XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.
- XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para a Infância, Adolescência e Idoso, com projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.
- XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.
- XIV - promover e apoiar programas para proteção de pessoas em vulnerabilidade social, com projetos acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida.
- XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.
- XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
- XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.
- XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,
§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);

XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício



Relatório de informações digitadas para conferência

seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênua do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma



Relatório de informações digitadas para conferência

recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para a manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

- I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.



Relatório de informações digitadas para conferência

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação,



Relatório de informações digitadas para conferência

os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatórios dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

03/08/2018 Registrado

Regimento interno

Número de Reformas	Data da última reforma
0	09/06/2014

Transcrição do Regimento Interno Consolidado

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo em consonância com os objetivos da entidade, conforme estabelecido em seu Estatuto, na legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

CAPÍTULO II NATUREZA JURÍDICA

Art. 2º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16.04.2014, sob o número 8566, folha 212, Livro A/46, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina e rege-se pelo seu Estatuto, este Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - desenvolver pesquisa tecnológica aplicada ao desenvolvimento de produtos eficientes na área de energia renovável;
- II - pesquisar, planejar, coordenar e implantar tecnologias práticas e econômicas, com o objetivo de conseguir retornos energéticos, ambientais e financeiros, adequados ao investimento realizado;



Relatório de informações digitadas para conferência

- III - aprimorar os conhecimentos já disponíveis, buscando a aplicabilidade destas tecnologias, econômica e ambientalmente;
- IV - aprimorar tecnologias, estabelecendo relação entre o que está sendo produzido por outras instituições e o que o mercado e a sociedade necessitam;
- V - obter soluções práticas e econômicas, com tecnologias energéticas e ambientais, a serviço da sustentabilidade e da qualidade de vida;
- VI - desenvolver estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- VII - desenvolver diferentes formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologia no âmbito das energias renováveis;
- VIII - viabilizar a prática das tecnologias desenvolvidas;
- IX - proporcionar espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar/agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas diferentes situações;
- X - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas na área das energias renováveis;
- XI - treinar e qualificar recursos humanos;
- XII - participar e organizar eventos, dando visibilidade das ações desenvolvidas à sociedade;
- XIII - dar visibilidade das ações desenvolvidas às instituições participantes;
- XIV - fazer publicar, em diversos idiomas e diferentes veículos de comunicação, os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integram a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, observados os requisitos elencados no Estatuto:

- I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Município de Chapecó/SC;
- VI - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;
- XI - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC;
- XII - Fundação Universidade do Contestado - FUNC;
- XIII - Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP;
- XIV - Pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. São órgãos da estrutura da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - Órgão Colegiado: Conselho de Administração;
- II - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal;
- III - Órgão de Gestão: Diretoria Executiva;
- IV - Órgão Executivo: Coordenadoria Administrativo-Financeira, de Assuntos Legislativos e Técnica.

§ 1º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação.

§ 2º. É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art. 6º. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma deste Regimento.

§ 5º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o



Relatório de informações digitadas para conferência

representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.
§ 6º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 5º.

Art. 7º. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 8º. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;
- IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;
- IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;
- X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;
- XVI - autorizar a instituição de mantidas;
- XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênua do órgão competente do Ministério Público.

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante convocação e aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO II

Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, no primeiro caso, constituir mandatário com poderes especiais;
- II - convocar, nos termos do Estatuto e deste Regimento, as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - presidir as solenidades promovidas pela Fundação, as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- IV - ordenar as despesas especiais autorizadas e as previstas para manutenção e funcionamento da Fundação;
- V - determinar a execução das providências aprovadas ou recomendadas nas reuniões do Conselho de Administração;
- VI - submeter o programa anual de atividades da Fundação à aprovação do Conselho de Administração;

SEÇÃO III

Atribuições do Secretário do Conselho de Administração

Art. 11. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões dos órgãos colegiados da Fundação, registrando as respectivas atas;
- II - organizar e manter, sob sua responsabilidade, os documentos da Fundação;
- III - confeccionar e assinar os relatórios das atividades da Fundação, apresentando-os ao Presidente para encaminhamento aos demais órgãos da Fundação;
- IV - realizar as atividades inerentes ao cargo e as demais atribuições conferidas pelo Presidente;
- V - coordenar a elaboração de relatório anual de gestão.

SEÇÃO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da atuação financeira da Fundação e é constituído por 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução. Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 13. Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal ou de impedimento de titular, a substituição se fará pelo suplente.

Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

SEÇÃO V

Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão de gestão da FCTER, será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico.



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração nova nomeação, conforme disposto no artigo 17, § 3º, do Estatuto da Fundação.

SEÇÃO VI

Diretor Geral

Art. 17. A Direção Geral da Fundação será exercida por membro escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO VII

Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - supervisionar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessárias à administração da Fundação;

III - supervisionar as atividades financeiras da Fundação;

IV - administrar os serviços de tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - assinar com o Diretor Geral ou seu substituto, os documentos relativos aos setores sob sua responsabilidade;

VI - firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria;

VIII - organizar e dirigir os órgãos que lhes são subordinados.

Seção VIII

Diretor de Assuntos Legislativos

Art. 20. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos:

I - superintender estudos e elaboração de pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

III - propor alterações na legislação de interesse da Fundação.

Seção IX

Diretor Técnico

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - coordenar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - analisar, acompanhar, assessorar e avaliar a execução dos projetos e atividades previstas no Plano Anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - coordenar a elaboração e monitorar a execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica;

VI - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas Especializadas de interesse da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos;

VII - elaborar normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VIII - promover a avaliação dos projetos técnicos e de apoio, sob o ponto de vista de viabilidade de execução, em consonância com as estratégias e diretrizes traçadas pela Direção Geral e Executiva, do Conselho Deliberativo e do



Relatório de informações digitadas para conferência

Governo do Estado;

IX - fazer o acompanhamento das demandas de infraestrutura física e das instalações de pesquisa e estudos, necessárias para a execução dos projetos e atividades da Fundação.

Subseção I

Coordenador Administrativo-financeiro

Art. 22. São atribuições do Coordenador Administrativo-financeiro:

I - executar a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - executar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da Fundação;

III - executar as atividades financeiras da Fundação;

IV - executar os serviços de tesouraria, a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - executar os serviços de pessoal;

VI - executar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - organizar e dirigir os órgãos a si subordinados.

VIII - executar e desenvolver a aplicação dos recursos da Fundação;

IX - promover a captação de recursos para elaboração e execução de projetos da Fundação.

X - firmar a correspondência específica portarias e as ordens de serviços de sua Diretoria;

XI - executar as deliberações do conselho de Administração e Diretoria Executiva;

XII - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;

XIII - admitir e dispensar pessoal administrativo;

XIV - firmar convênios e contratos em geral para a consecução das atividades da Fundação;

XV - desenvolver as atividades administrativas e executivas da Fundação;

Subseção II

Coordenador Legislativo

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos:

I - elaborar estudos e pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - executar a catalogação e arquivamento da legislação de interesse da Fundação;

III - executar o acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

IV - estudar alterações na legislação de interesse da Fundação.

Subseção III

Coordenador Técnico

Art. 24. São atribuições do Coordenador Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - executar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - executar os projetos e atividades previstas no Plano anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - executar a implantação de Câmara Técnicas Especializadas, de interesse da missão da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos.

VI - executar em conjunto com o Gerente Técnico, normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VII - executar as necessidades de infraestrutura física e das instalações de pesquisas e estudos necessários para a execução dos projetos e atividades da Fundação;

VIII - supervisionar a elaboração e execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica.

CAPÍTULO VI

ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25. O processo eleitoral obedecerá ao previsto no Estatuto, neste Regimento e nas instruções que forem previamente expedidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 26. Obedecidos aos requisitos previstos em lei, poderão candidatar-se os membros titulares do Conselho de



Relatório de informações digitadas para conferência

Administração.

Art. 27. Não será admitida a inscrição de chapas que não contenham candidatos inscritos para todos os cargos de Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A chapa deverá ser apresentada com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que ocuparão no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Fundação.

Art. 28. Terão direito ao voto apenas os membros efetivos do Conselho de Administração.

Art. 29. As eleições dos dirigentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão convocadas pela presidência, até 90 (noventa) dias do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á por edital publicado em jornal de grande circulação e no site da Fundação, devendo cópia ser fixada na sede da Fundação.

§ 2º. A inscrição de chapa realizar-se-á, na sede da Fundação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

§ 3º. A inscrição deverá ser requerida por escrito pelo candidato à presidência do Conselho de Administração, juntando-se a relação de nomes dos candidatos, observando-se os requisitos do art. 27.

§ 4º. Na ausência de inscrição de chapas, a assembleia deliberará quanto à escolha do Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Art. 30. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, com a posse dos eleitos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, observadas as eventuais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos dirigentes empossados terá início no dia imediatamente posterior ao término do mandato anterior.

Art. 31. A mesa de votação e apuração será composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Presidente da Fundação.

Art. 32. A eleição realizar-se-á na sede da Fundação, por escrutínio secreto.

§ 1º A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita.

§ 2º Cada eleitor sufragará uma chapa, não sendo admitido o voto por correspondência e/ou por procuração.

Art. 33. Será considerada eleita a chapa que, em primeira convocação, obtiver maioria absoluta em relação ao número de votantes e, em segunda convocação, maioria simples.

Art. 34. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio, na mesma sessão e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 35. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, assumirá o Secretário e na sua impossibilidade o membro mais idoso do Conselho de Administração, que convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do término do mandato.

CAPÍTULO VII PENALIDADES

Art. 36. A presença dos representantes das entidades arroladas nos incisos I a IX, do art. 7º nas reuniões deliberativas da Fundação é obrigatória, observados os requisitos do art. 9º.

§ 1º O não comparecimento da entidade a 5(cinco) reuniões, sucessivas ou não, de forma justificada ou não, no curso do mandato, facultará ao Conselho de Administração deliberar e votar acerca da exclusão daquela dos quadros da Fundação.

§ 2º A regra disposta neste artigo se aplica aos membros elencados no inciso X, do art. 7º, ressalvando-se que a ausência justificada, por escrito, em até 3(três) dias úteis anteriores à reunião, não será computada para fins do art. 1º.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de renúncia ou vacância dos membros elencados no art. 7º, haverá indicação ou eleição de substituto na reunião subsequente à ciência da Fundação dos motivos que redundaram na renúncia ou vacância.

Art. 38. Os recursos para a elaboração e execução de projetos previstos pela Fundação serão captados pelo Diretor Geral, que deverá firmar instrumento jurídico adequado com as instituições concedentes.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 39. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, exceto pelo pagamento de despesas com deslocamento e, se necessário, hospedagem.

Art. 40. O Diretor Geral poderá, sempre que julgar necessário, editar normas internas, que objetivem o bom funcionamento da Fundação.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2014.

Finalidade

Principal área de atuação: Meio Ambiente e Animais

Missão

Promover o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica na produção de energias renováveis.

Outras áreas de atuação

De Apoio às Instituições de Ensino Superior Lei No. 8.958/1994

Pesquisa

Outras de Educação e Pesquisa

Meio Ambiente

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Outros

Meio Ambiente e Animais

Desenvolvimento e Habitação

Alimentos e Agricultura

Registros

Possui Declaração de Utilidade Pública? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? Não

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assist. Social? Não

CEBAS - Assist. Social? CEBAS - Educação? CEBAS - Saúde?

OS - Qualificação como Organização Social? Não

OS Federal? Não OSCIP - Estadual Não OSCIP - Municipal Não

Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? Não

OSCIP Federal? Não OSCIP - Estadual Não OSCIP - Municipal Não

A Organização tem projeto(s) aprovado(s) para captação de recursos via leis de incentivo fiscal? Não

A Associação ou Fundação caracteriza-se como uma Organização? Pública de direito privado

Possui outros registros ou credenciamentos?

Representante Legal



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome: ALCIDES JOSÉ DE FARIAS FILHO					
Logradouro RUA PIO XII,					
nº	Complemento		Bairro		
458 D	APTO 301		CENTRO		
Município		UF	Cep:	Fone:	fax:
Chapeco		SC	89801-010	(049) 9940-3890	
Caixa Postal:	Cep:	UF			
	-	SC			
e-mail: alcides.farias@yahoo.com.br					

Informações sobre os Órgãos da Organização

Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo	nº Integrantes
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	27

Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão	nº Integrantes
DIRETORIA EXECUTIVA	1

Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno	nº Integrantes
CONSELHO FISCAL	10

Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)

Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)

Integrantes dos órgãos

Nome	ALCIDES JOSE DE FARIAS FILHO	CPF	416.818.869-87
Logradouro	RUA PIO XII, EDIFÍCIO MOINHO D	Cart identidade	355.373-6
nº	458	UF	SC
Complemento:	APTO 301	Município	Chapeco
Cep	89801-010	Bairro	CENTRO
		Fone:	(049) 9940-3890
		e-mail:	alcides.farias@yahoo.com.br
Cargo	DIRETOR GERAL	Órgão	DIRETORIA EXECUTIVA
Mandato			
Início	01/12/2015	Término	01/05/2024
		Dedicação	Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
ANTONIO REBELATTO CPF
065.854.859-04

Logradouro
RUA CURITIBA, APTO 1101, EDIFÍCIO ÉVORA Cart identidade
616.775 Org Exp.
II-SC

nº Complemento: Município UF
179 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89831-340 CENTRO (049) 8801-2476 antonio@prismaq.com

Cargo Órgão
PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome
DILMAR BARETTA CPF
824.161.769-00

Logradouro
RUA LAURO MULLER Cart identidade
2.876.321 Org Exp.
SSP/SC

nº Complemento: Município UF
D Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89801-600 JARDIM ITÁLIA (049) 3330-9412 baretta@udesc.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
31/03/2014 31/03/2022 Esporádica

Nome
EDERSON ROGERIO ANTONINI CPF
004.385.529-62

Logradouro
RUA ACHILES TOMAZELLI Cart identidade
3.312.300 Org Exp.
SSP-SC

nº Complemento: Município UF
470 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89812-143 CENTRO (049) 3331-2302 eng_antonini@yahoo.com.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome
EVANDRO CARLOS BARROS CPF
934.687.840-15

Logradouro
RUA ALBERTO SCHINITZER Cart identidade
3.070.214.808 Org Exp.
DIRS

nº Complemento: Município UF
331 Concordia SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89700-000 FLORESTA (049) 3441-0497 evandro.barros@embrapa.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
FRANCIELE PASTRE CPF
029.412.049-11

Logradouro
RUA ISRAEL, APTO 302 Cart identidade
3.697.994 Org Exp.
SSP-SC

nº Complemento: Município UF
E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89801-434 SANTA MARIA (049) 3321-8243 franci@unochapeco.edu.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRA FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome
KEILY MACHADO DOS SANTOS CPF
949.584.169-00

Logradouro
RUA PARA 250 Cart identidade
2.164.433 Org Exp.
SSP

nº Complemento: Município UF
250 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89801-400 MARIA GORETE (49) 3199-3199 juridico@sitran.org.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRA ADM TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
18/02/2020 18/02/2024 Esporádica

Nome
GUILHERME DE SANTANA WEIZENMANN CPF
026.320.380-81

Logradouro
FLORIANÓPOLIS Cart identidade
6.070.469 Org Exp.
SSP/SC

nº Complemento: Município UF
815D APTO 201, BLOCO D, Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89812-120 JARDIM ITÁLIA (049) 8802-6607 guilherme.weizmann@ifsc.edu.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
07/03/2016 07/03/2024 Esporádica

Nome
GUILHERME MARTINEZ MIBIELLI CPF
740.122.660-04

Logradouro
RUA NEREU RAMOS, APTO 0404, EDIFÍCIO PIE Cart identidade
5012981171 Org Exp.
DIRS

nº Complemento: Município UF
400 D Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89801-000 CENTRO (049) 9107-6594 gmibielli@gmail.com

Cargo Órgão
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
HELTON ARAÚJO COUTO CARNEIRO
CPF
839.158.939-00

Logradouro
SÃO PEDRO
Cart identidade
1.835.697-0
Org Exp.
II-PR

nº
273
Complemento:
D
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89803-400
Bairro
PARAÍSO
Fone:
(049) 3321-2751
e-mail:

Cargo
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE
Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início
31/03/2014
Término
31/03/2022
Dedicação

Nome
ARIEL FRANCISCO DA SILVA
CPF
004.876.729-84

Logradouro
RUA PARA
Cart identidade
3.006.647
Org Exp.
SSP/SC

nº
250
Complemento:
D
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89801-400
Bairro
MARIA GORETE
Fone:
(499) 9999-2822
e-mail:
silva@hsadevocacia.com

Cargo
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE
Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início
18/02/2020
Término
18/02/2024
Dedicação
Esporádica

Nome
LUCIANE MARIA CARMINATTI
CPF
753.679.639-00

Logradouro
JOÃO MARTINS
Cart identidade
2.545.838
Org Exp.
II-SC

nº
775
Complemento:
D
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89803-040
Bairro
SÃO CRISTÓVÃO
Fone:
(049) 3312-1275
e-mail:
lucarinatti@yahoo.com.br

Cargo
CONSELHEIRA ADM SUPLENTE
Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início
31/03/2014
Término
31/03/2022
Dedicação
Esporádica

Nome
LUIZ ALBERTO NOTTAR
CPF
492.477.439-15

Logradouro
RUA CONDA, APTO 587, EDIFÍCIO VILLA GERM
Cart identidade
1.273.059
Org Exp.
SSP/SC

nº
265
Complemento:
D
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89801-132
Bairro
CENTRO
Fone:
(049) 3330-9422
e-mail:
ianottar@gmail.com

Cargo
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR
Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato
Início
01/12/2014
Término
01/12/2022
Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
MARCUS TOMASI CPF
404.294.820-00

Logradouro
DUARTE SCHUTEL Cart identidade
1.460.806 Org Exp.
SSP/SC

nº Complemento: Município UF
61 APTO 406 Florianópolis SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
88015-640 CENTRO

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
23/06/2016 23/06/2024 Esporádica

Nome
MAURO CESAR PAVAN CPF
845.901.229-87

Logradouro
OSWALDO ARANHA Cart identidade
2.164.718 Org Exp.
SSP/SC

nº Complemento: Município UF
280 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89800-000 PRESIDENTE MEDICE (049) 9914-7070 mauro_pavan@hotmail.com

Cargo Órgão
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome
VALERIO BRAUN CPF
028.927.079-00

Logradouro
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Cart identidade
440.971 Org Exp.
SSP/SC

nº Complemento: Município UF
423 O Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89802-010 CENTRO (049) 9987-1174 braun@desbrava.com.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL

Mandato
Início Término Dedicção
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome
MAURO LEANDRO MENEGOTTO CPF
003.756.619-99

Logradouro
HEITOR VILLA LOBOS Cart identidade
6.918.458 Org Exp.
II-SC

nº Complemento: Município UF
820 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89806-155 PRESIDENTE MEDICE (049) 2049-3130 mauro.menegotto@uffs.edu.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início Término Dedicção
31/03/2014 31/03/2022 Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
RICARDO LUIZ RADIS STEINMETZ
CPF
816.435.780-49

Logradouro
LEONILDA LOGHI PELIZARO
Cart identidade
1.049.004.581
Org Exp.
CFQ

nº
80
Complemento:
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89700-000
Bairro
SÃO CRISTÓVÃO
Fone:
(049) 9994-8830
e-mail:
ricardo.steinmetz@embrapa.br

Cargo
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE
Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início
16/05/2016
Término
16/05/2024
Dedicação
Esporádica

Nome
PRISCILA MATTANA ARALDI
CPF
059.321.809-43

Logradouro
AV GETULIO VARGAS
Cart identidade
4.842.897
Org Exp.
SSP/SC

nº
1403
Complemento:
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89809-000
Bairro
CENTRO
Fone:
(49) 3199-3199
e-mail:
juridico@sitran.org.br

Cargo
CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE
Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato
Início
18/02/2020
Término
18/02/2024
Dedicação
Esporádica

Nome
SANDRO LUIZ TREMÉA
CPF
417.266.429-68

Logradouro
CURITIBA
Cart identidade
937.380
Org Exp.
SSP/SC

nº
285
Complemento:
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89807-170
Bairro
CENTRO
Fone:
(049) 3321-2134
e-mail:
sandro-tremea@auroraalimentos.com.br

Cargo
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE
Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato
Início
01/12/2014
Término
01/12/2022
Dedicação
Esporádica

Nome
FABRICIO HOFF DUPONT
CPF
005.072.540-82

Logradouro
RUA URUGUAI 99D
Cart identidade
5045495412
Org Exp.
SSP

nº
Complemento:
Município
Chapeco
UF
SC

Cep
89802-500
Bairro
CENTRO
Fone:
(049) 3321-8220
e-mail:
fhdupont@gmail.com

Cargo
CONSELHEIRO ADM TITULAR
Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato
Início
12/12/2017
Término
29/03/2021
Dedicação



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
JULIANE TORMEN CPF
040.816.149-38

Logradouro
RUA ACHILLES TOMAZELLI Cart identidade
4.042.295 Org Exp.
SSP

nº Complemento: Município UF
81 **APTO 602** **Chapeco** **SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:
89814-010 **CENTRO** **(499) 9800-3333** juliane@fibratec.com.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Mandato
Início Término Dedicção
13/09/2017 **05/03/2021**

Nome
ALMERI DEDONATTO CPF
727.899.489-68

Logradouro
RUA LONDRES Cart identidade
1698938 Org Exp.
SSP

nº Complemento: Município UF
622 **Chapeco** **SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:
89801-270 **PRESIDENTE MÉDICE** **(499) 0000-0000** almeri@sc.senai.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO ADM TITULAR **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Mandato
Início Término Dedicção
13/09/2017 **29/03/2022**

Nome
ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO Nacionalidade
BRASILEIRO

Logradouro
RUA CLEVELANDIA 556 E

Município Estado País
CHAPECO **SC** **BRASIL**

Cargo Órgão
CONSELHEIRO SUPLENTE **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome
MARO JINBO Nacionalidade
BRASILEIRO

Logradouro
RUA INDIO CONDÁ 530E APT0903

Município Estado País
CHAPECO **SC** **BRASIL**

Cargo Órgão
CONSELHEIRO **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
VANDERLEI ANTONIO DUARTE
Nacionalidade
BRASILEIRO

Logradouro
RUA MARCIANO LEITE DE ALMEIDA 358 VENEZA

Município Estado País
CHAPECO SC BRASIL

Cargo Órgão
CONSELHEIRO SUPLENE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome
WELLINGTON WEGHER
Nacionalidade
BRASILEIRO

Logradouro
RUA MARECHAL BORMAN 402 E APTO 303 CEP

Município Estado País
CHAPECÓ SC BRASIL

Cargo Órgão
CONSELHEIRO SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome
FERNANDO MACIEL RAMOS
CPF
502.257.5 -

Logradouro
RUA FRANCISCO ARTHUR TASCA
Cart identidade Org Exp.
009.881.379-09 SSP

nº Complemento: Município UF
7 Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89700-000 CENTRO (332) 1824-3 framos@unc.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO FISCAL CONSELHO FISCAL

Mandato

Início	Término	Dedicação
17/04/2014	17/04/2022	Esporádica

Nome
FABIANO DA LUZ
CPF
899.316.299-91

Logradouro
RUA PARANA
Cart identidade Org Exp.
2039675 SSP

nº Complemento: Município UF
325 Pinhalzinho SC

Cep Bairro Fone: e-mail:
89870-000 SANTO ANTONIO (493) 2212-628 fabiano@fabianodaluz.com.br

Cargo Órgão
CONSELHEIRO TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início	Término	Dedicação
13/02/2020	12/03/2024	Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	ALTAIR SILVA		CPF	579.686.839-04
Logradouro	URUGUAI		Cart identidade	1.601.060
nº	Complemento:	Município	UF	Org Exp.
483		Chapeco	SC	SSP
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-100	PRESIDENTE MEDICI	(49) 3321-2729	dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br	
Cargo			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
04/11/2019	04/11/2023			

Nome	GILSON VIVIAN		Nacionalidade	BRASILEIRO
Logradouro	RUA PORTO ALEGRE			
Município	Estado	País		
CHAPECO	SC	BRASIL		
Cargo			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHEIRO TITULAR				

Nome	SIDIMAR CARNIEL		Nacionalidade	BRASILEIRO
Logradouro	RUA JERUSALEN 730 E APT 315 PASSO FORTE			
Município	Estado	País		
CHAPECO	SC	BRASIL		
Cargo			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE				

Nome	DJALMA VELHO DE AZEVEDI		Nacionalidade	BRASILEIRO
Logradouro	RUA BEIRA RIO 215 EFAPI			
Município	Estado	País		
CHAPECO	SC	BRASIL		
Cargo			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE				

Nome	CARLA DE ALMEIDA MARTINS BASSO		Nacionalidade	BRASILEIRA
Logradouro	RUA GUAPORE NUMERO 564 D SALA 3 PRESID			
Município	Estado	País		
CHAPECO	SC	BRASIL		
Cargo			Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE				



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	ANA MARIA DEBIASI DUARTE	Nacionalidade	BRASILEIRA
Logradouro	GETULIO VARGAS 3015 SAKA 101 CENTRO		
Município	Estado	País	
CHAPECO	SC	BRASIL	
Cargo	Órgão		
TITULAR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

Nome	JOÃO PAULO BENDER	Nacionalidade	BRASILEIRO
Logradouro	RUA PORTI ALEGRE		
Município	Estado	País	
CHAPECO	SC	BRASIL	
Cargo	Órgão		
SUPLENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

Nome	ADEMAR TIBOLA	Nacionalidade	BRASILEIRO
Logradouro	RUA JOÃO TORME 589E EFAPI		
Município	Estado	País	
CHAPECO	SC	BRASIL	
Cargo	Órgão		
SUPLENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

Nome	JOSIANE BETAT	CPF	045.812.149-55
Logradouro	RUA SETE DE SETEMBRO	Cart identidade	Org Exp.
nº	Complemento:	Município	UF
1755	D	Chapeco	SC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:
89801-140	PRESIDEBTE NEDICI	(49)99366-828	josi@sc.senai.br
Cargo	Órgão		
ONSELHEIRA TITULAR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Mandato			
Início	Término	Dedicação	
03/08/2020	03/08/2024	Esporádica	

A Associação ou Fundação tem/há:

No estatuto da organização há a previsão do Conselho Independente?	Não
Há na estrutura organizacional e implantada a atividade de auditoria Interna?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de conformidade (compliance)?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de Integridade tendo como foco medidas anticorrupção?	Sim
A Organização tem formalizado um Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Compras e Contratações?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Recursos Humanos?	Sim
Nas relações comerciais a Organização tem um Código de Conduta do Fornecedor Implantado?	Sim

Empregados



Relatório de informações digitadas para conferência

Numero de empregados com vínculo empregatício no ano-base: 1

Numero de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base: 1

Regime Contábil

Na apropriação de Receitas, Custos e Despesas, no ano-base, adotou-se o regime contábil por Competência

Quanto ao SPED a Organização, com base na legislação em vigor é:

Obrigada a adotar e apresentar o SPED

Como a Organização se declara quanto aos tributos abaixo listados:

IRPJ - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas	Não se aplica
IR.Aplic.Financ - Imposto sobre a renda de aplicação financeira	Não se aplica
IOF - Imposto sobre operações de crédito	Não se aplica
ITR - Imposto sobre a propriedade territorial rural	Não se aplica
II - Imposto sobre a Importação	Não se aplica
IE - Imposto sobre a exportação	Não se aplica
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	Não se aplica
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	Não se aplica
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	Não se aplica
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Não se aplica
ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	Recolhe e/ou Paga
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	Não se aplica
INSS Patronal - Contribuição Social sobre a Folha de Pagamento	Recolhe e/ou Paga
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Não se aplica
PIS - Programa de Integração Social	Recolhe e/ou Paga
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	Recolhe e/ou Paga



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

ATIVO	59.122,22
Ativo Circulante	29.763,42
Caixa e Equivalente de Caixa	27.074,19
Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo	84,49
Bancos conta movimento - livre	0,00
Aplicações financeiras de liquidez imediata	26.989,70
Outras disponibilidades	0,00
Disponível no exterior	0,00
Contas vinculadas ou com restrição	0,00
Bancos conta vinculada ou com restrição	0,00
Aplicações financeiras - contas vinculadas ou com restrição	0,00
Convênios - público	0,00
Bancos conta movimento - convênio	0,00
Aplicações financeiras - convênio	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Banco conta movimento - recursos de leis de incentivo - livr	0,00
Aplicações financeiras - recursos de leis de incentivo	0,00
Conta bancária bloqueada - Conta Captação	0,00
Contrato de gestão - público	0,00
Bancos conta movimento - contrato de gestão	0,00
Aplicações financeiras - contrato de gestão	0,00
Termo de parceria - público	0,00
Bancos conta movimento - termo de parceria	0,00
Aplicações financeiras - termo de parceria	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Bancos conta movimento - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Aplicações financeiras - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Contas a receber de terceiros	619,46
Contas a receber de Clientes	0,00
Aplicações Financeiras a Prazo - recursos livres	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0,00
(-) Imposto de Renda na Fonte sobre Juros CP	0,00
Duplicatas e cheques a receber	0,00
(-) Duplicatas e títulos descontados	0,00
Cartão de Crédito a Receber	0,00
Contas a receber de empresas associadas	0,00
Contribuições a receber de mantenedoras e associados	0,00
A receber SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Contas a receber - convênios de saúde Privados	0,00
Contas a receber - pacientes particulares	0,00
Subvenções Sociais a receber	0,00
Mensalidades a receber	0,00
Bolsas de estudo a receber - Circulante	0,00
Créditos educativos a receber - Circulante	0,00
Créditos em circulação	0,00
Vendas antecipadas (como assinaturas)	0,00
Outras contas a receber de terceiros	619,46
Convênio SUS	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos a empregados	2.069,77
Adiantamentos de salários	2.069,77
Outros adiantamentos a empregados	0,00
Outros Créditos	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Adiantamentos para despesas	0,00
Depósitos em caução C Prazo	0,00
Valores pendentes de prestação de contas	0,00
Recursos de parcerias em projetos	0,00
Outros adiantamentos	0,00
Devedores diversos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Títulos a receber	0,00
Valores a recuperar	0,00
Créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos	0,00
Permutas firmadas a receber	0,00
Direitos autorais a receber	0,00
Outros créditos a receber	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisões para perdas sobre créditos a receber	0,00
Estoques	0,00
Almoxarifado e estoques de material de consumo	0,00
Matéria-prima, produtos em elaboração e acabados	0,00
Estoques depositados em terceiros	0,00
Mercadorias para revenda	0,00
Outros estoques	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Importações em andamento	0,00
Seguros contratados	0,00
Investimentos temporários	0,00
Aplicações temporárias em ouro	0,00
Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários	0,00
(-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas	0,00
Outros investimentos temporários	0,00
Valores pendentes a curto prazo	0,00
Outros valores pendentes	0,00
Outras do Ativo Circulante	0,00
Outros valores e bens	0,00
(-) Contas retificadoras C Prazo	0,00
Outros ativos circulantes	0,00
Contas Devedoras do Passivo Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	29.358,80
Realizável a Longo Prazo	450,00
Subvenções	0,00
Empréstimos e depósitos compulsórios	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos livres sem restrição	0,00
Depósitos judiciais	450,00
Bolsas de estudo e créditos educativos a receber - L Prazo	0,00
Fundo de empréstimos L Prazo	0,00
Depósitos em caução L Prazo	0,00
Recursos vinculados ou com restrição	0,00
Convênios - públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de gestão - público - Não Circulante	0,00
Termo de parceria - público - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Outros ativos realizáveis a longo prazo	0,00
Investimentos	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	25.974,95
Imobilizado	29.010,22
Imobilizado em andamento	0,00
Correção monetária	0,00
(-) Depreciação Acumulada	3.035,27
(-) Amortização Acumulada Imobilizado	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
Outros Imobilizados	0,00
Ativo Intangível	2.933,85
Ativo Intangível	2.933,85
(-) Amortização do Intangível	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Contas Devedoras	0,00
Contas Devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Contas Devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
Outras contas devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00
Outras compensações ativas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO	59.122,22
Passivo Circulante	44.083,33
Fornecedores	1.558,71
Prestadores de serviços	0,00
Convênios privados firmados	0,00
Aluguéis a pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Emprést. e financ. - coligadas e controladas	0,00
Créditos rotativos	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - CP	0,00
Obrigações trabalhistas	22.505,88
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Crédito Consignado vinculado á folha de pagamentos	0,00
Obrigações sociais	6.269,67
Obrigações sociais ref. a projetos com recursos públicos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias sobre Receita Própria	46,30
Obrigações fiscais/tributárias - Terceiros	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Renúncia Fiscal	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos c/ rec.públicos	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos de projetos	0,00
Convênios - públicos	0,00
(-) Recursos de Convênios - públicos - utilizados	0,00
Contrato de gestão - públicos	0,00
(-) Recursos de Contratos de Gestão - públicos - utilizados	0,00
Termo de parceria - públicos	0,00
(-) Recursos de Termos de Parceria - públicos - utilizados	0,00
Subvenções públicas	0,00
(-) Recursos de Subvenções públicas - utilizados	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
(-) Recursos de termos de fomento e/ou colab. utilizados	0,00
Permutas firmadas a pagar	0,00
Direitos autorais a pagar	0,00
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista	0,00
Provisões Cíveis	0,00
Provisão para valores não aprovados de prestação de contas	0,00
Provisões tributárias de curto prazo	0,00
Provisões trabalhistas de curto prazo	13.702,77
Outros passivos circulantes	0,00
Contas Credoras do Ativo Circulante	0,00
Outras contas credoras do Ativo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - LP	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	0,00
Contas a pagar	0,00
Aluguéis antecipados	0,00
Convênios - Públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de Gestão - Público - Não Circulante	0,00
Termo de Parceria - Público - Não Circulante	0,00
Subvenções Públicas - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Termo fomento e/ou colaboração Lei 13019/14 - Não Circulante	0,00
Provisões tributárias de longo prazo	0,00
Provisões trabalhistas de longo prazo	0,00
Outros passivos - Não Circulante	0,00
Contas Credoras do Ativo Não Circulante	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

Outras contas credoras do Ativo Não Circulante	0,00
Receita diferida	0,00
Receita diferida	0,00
(-) Custo diferido	0,00
Patrimônio Líquido	15.038,89
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	149.365,05
Reservas constituídas	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Doações patrimoniais	25.096,23
Reservas de doações para investimento	0,00
Auxílios ou contribuições para despesas de capital	0,00
Fundo de capital (endowment)	0,00
Superávits / déficits acumulados	0,00
Superávits / déficits do exercício	-149.222,17
Superávit com restrição	0,00
Outras contas do patrimônio líquido	-10.200,22
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00
Outras compensações passivas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

RECEITAS	36.313,18
Receitas operacionais	36.313,18
Receitas das atividades	36.000,00
Pesquisas e consultoria	0,00
Horas técnicas	0,00
Capacitação e assessoria	0,00
Administração e gerenciamento de projetos	0,00
De desenvolvimento de projetos	0,00
De contratos com setor público	0,00
Taxa de administração de convênios/contratos - setor público	0,00
Recursos provenientes de subvenções públicas	0,00
Recursos provenientes de contribuições públicas	0,00
Recursos provenientes de convênios públicos	0,00
Recursos provenientes de auxílios públicos	0,00
Recursos provenientes de contratos de gestão	0,00
Recursos provenientes de termos de parceria	0,00
Doações e contribuições para custeio	0,00
Recursos provenientes de termos de fomento e/ou colaboração	0,00
Recursos provenientes de leis de incentivos fiscais	0,00
Receitas de convênios de saúde públicos	0,00
Receitas de convênios de saúde privados	0,00
Serviços médicos, odontológicos e hospitalares	0,00
Serviços ambulatoriais e de diagnóstico	0,00
Receitas originadas do SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Outras receitas de prestação de serviços	0,00
Receitas de venda de bens e mercadorias	0,00
Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc)	0,00
Cursos e treinamentos	0,00
Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares	0,00
Taxas de matrícula, mensalidades e contribuições	0,00
Taxas de adesão a clubes e entidades sociais	0,00
Venda de ingressos em eventos	0,00
Eventos realizados	0,00
Taxas de licenciamentos e royalties	0,00
Recuperações diversas	0,00
Receitas provenientes de transação de permuta	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas	36.000,00
Doações e patrocínios recebidos em dinheiro	0,00
Deduções das receitas	0,00
(-) Restituições de mensalidades e inscrições	0,00
(-) Descontos comerciais concedidos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	0,00
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	0,00
(-) Vendas canceladas	0,00
(-) Deduções das receitas operacionais	0,00
(-) Outras deduções	0,00
Receita de Projetos e programas	0,00
Programas e atividades educacionais	0,00
Programas e atividades de assistência à saúde	0,00
Programas e atividades de assistência social de atendimento	0,00
Programas e atividades de assistência social de assessoramen	0,00
Programas e ativ. de assist. social na defesa e gar.de direi	0,00
Outros programas e atividades não classificadas anteriormen	0,00
Outras receitas das atividades	313,18
Amortização de deságio de investimentos	0,00
Reversão de provisões	0,00
Recuperação de créditos, despesas ou custos	313,18



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

Outras receitas operacionais	0,00
Receitas Financeiras e Patrimoniais	0,00
Descontos obtidos	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro	0,00
(-) Impostos sobre aplicações financeiras	0,00
Resultado positivo em participações societárias	0,00
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	0,00
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Variações cambiais ativas	0,00
Outras receitas financeiras	0,00
Outras Receitas	0,00
Venda de ativo permanente	0,00
(-) Custo do ativo permanente vendido	0,00
Doações recebidas em bens ou mercadorias	0,00
Outras receitas ou recursos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

DESPESAS	101.640,21
Despesas com Pessoal	67.866,60
Salários e ordenados de celetistas, triênios, horas extras	33.175,23
Remuneração dos dirigentes	0,00
Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas	0,00
Décimo terceiro salário	3.082,21
Férias e abono de férias	11.594,25
FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	3.218,32
INSS - celetistas cota patronal	16.265,08
PIS sobre folha de pagamento	402,31
Encargos sociais com dirigentes	0,00
Outros encargos sociais compulsórios	0,00
Ajuda de Custo a funcionários	0,00
Vale-transporte	0,00
Alimentação e programa de alimentação	0,00
Saúde, assistência médica e odontológica	129,20
Educação e bolsas de estudo a empregados	0,00
Treinamento e cursos a empregados	0,00
Creche e auxílio-creche	0,00
Outros benefícios	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00
Serviços Contratados	0,00
Recursos humanos externos - pessoa física	0,00
Recursos humanos externos - pessoa jurídica	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Outras despesas com serviços contratados	0,00
Custos com Materiais Diretos	0,00
Custos com mercadorias e materiais para produção	0,00
Custos de Projetos e Programas	0,00
Custos de projetos e programas genéricos	0,00
Custos com programas e ativ. educacionais	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de atendimento	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de assessoram	0,00
Custos com prog. e ativ. de assist. social na defesa e gar.d	0,00
Custos com outros prog. e ativ. não classificadas anteriorme	0,00
Contrapartida em convênios, parcerias, termos	0,00
Contrapartida com programas e ativ. educacionais	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ate	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ass	0,00
Contrapartida com prog. e ativ. de assist. social na defesa	0,00
Contrapartida com outros prog. e ativ. não classificadas ant	0,00
Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros	0,00
Ensino fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso superior	0,00
Mestrados, doutorados e pós-doutorados	0,00
Outras com bolsas de estudo	0,00
Pessoal sem vínculo empregatício	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Despesas com trabalho voluntário	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	32.031,17
Água, gás e energia elétrica	0,00
Ajuda de custos para terceiros	0,00
Aluguéis pagos	0,00
Atividades culturais	0,00
Atividades sociais	0,00
Despesas com condomínio	0,00
Copa e cozinha, refeitório	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Conservação, higiene e limpeza	84,91
Conservação e manut. imóveis próprios	0,00
Conservação e manut. imóveis terceiros	0,00
Contratos de manutenção	0,00
Despesas com manutenção de equipamentos	0,00
Despesas com veículos	86,40
Despesas com fundo fixo	0,00
Despesas de representação	0,00
Despesas postais / malotes	0,00
Despesas de viagem	0,00
Locações de instalações externas	0,00
Locação de equipamentos	0,00
Material de consumo / expediente / escritório	57,99
Bens não imobilizados	395,00
Cópias e reproduções	0,00
Promoções, eventos e publicidade	200,00
Publicações técnicas	0,00
Telefone, celulares e outras com comunicações	0,00
Transporte de pessoal e em geral	0,00
Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc)	29.794,99
Aquisição de software	0,00
Desenvolvimento de sistemas	0,00
Despesas com internet	1.360,88
Outras despesas com informática	40,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
Repasses diversos	0,00
Serviços internos	0,00
Outras despesas administrativas	11,00
Impostos, Taxas e Contrib (ñ lançados como dedução Receitas)	711,67
Impostos federais	343,81
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	319,41
COFINS	48,45
Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
Despesas Filantrópicas	0,00
Doação de alimentos	0,00
Doação de roupas e agasalhos	0,00
Doação de medicamentos	0,00
Outras despesas filantrópicas	0,00
Despesas financeiras	697,46
Descontos concedidos	0,00
Despesas bancárias	648,00
Juros sobre financiamentos	0,00
Multas por atraso de pagamento	2,27
Outras despesas financeiras	47,19
Depreciação, Amortização e Leasing	333,31
Despesas com depreciação	333,31
Despesas com amortização	0,00
Despesas com leasing	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
(-) Recuperação de despesas	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
Resultado negativo em participações societárias	0,00
Provisão para perdas na alienação de investimentos	0,00
Outras Despesas	0,00
(-) Venda de ativo permanente	0,00
Custo de ativo permanente vendido	0,00
Custo de ativo permanente baixado	0,00
Outras despesas	0,00
Participações e Contribuições	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas	
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Pessoas ligadas	0,00
Contribuições para fundos de previdência privada	0,00
Outras participações e contribuições	0,00
Outras Despesas e Custos	0,00
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
Provisões constituídas	0,00
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
Outras provisões constituídas	0,00
Demonstração do Resultado do Período	
Receitas das Atividades	0,00
(-) Impostos sobre a Receita	0,00
(-) Abatimentos e cancelamentos	0,00
Receita bruta com programas e ativ. educacionais	0,00
(-) Deduções da receita bruta de ativ. educacionais	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assistência social	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com outros programas e atividades	36.313,18
(-) Deduções da receita bruta com outros progr. e atividades	0,00
Gratuidade	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Receita Líquida	36.313,18
(-) Custos dos serviços / produtos das receitas das atividades	0,00
(-) Custos dos serviços educacionais	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência à saúde	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência social	0,00
(-) Custos de outros programas e atividades	0,00
Resultado Operacional Bruto	36.313,18
(-) Despesas Gerais e Administrativas	100.231,08
(-) Despesas Tributárias	711,67
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(+) Receitas Financeiras	1.231,85
(-) Deduções das Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	697,46
Resultado Operacional	-64.095,18
(-) Outras Despesas	0,00
(+) Outras Receitas	0,00
Resultado do Exercício antes de IR e CSLL	-64.095,18
(-) Provisão para IR e CSLL	0,00
Resultado do Exercício depois do IR e CSLL	-64.095,18
(-) Participações e Contribuições	0,00
Resultado do Exercício depois de Participações e Contribuições	-64.095,18
Isenções Usufruídas	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-64.095,18



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	79.134,07
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversões de reservas	0,00
Transferências para reservas	0,00
Aumento do fundo social - Patrimônio Social	0,00
Integralização de Patrimônio Social	0,00
(-) Patrimônio Social a integralizar	0,00
Superávit ou Déficit do exercício	-64.095,18
Reavaliação do Ativo Permanente	0,00
Proposta de destinação do Superávit	0,00
Aumento do Patrimônio Social por doações	0,00
Transferências recebidas	0,00
Fundo de capital - endowment	0,00
Outros	0,00
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	15.038,89

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Variação líquida das disponibilidades	-183.165,81
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	-183.165,81
Superávit/Déficit (resultado líquido)	-64.095,18
Superávit/Déficit	-64.095,18
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	1.491,09
Depreciação e amortização	333,31
Perda cambial	0,00
Renda dos investimentos	1.157,78
Despesas de juros	0,00
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Resultado na venda do imobilizado	0,00
Outros ajustes	0,00
Variações de ativos e passivos	-120.561,72
Variação de contas a receber	0,00
Variação de estoques	0,00
Variação de despesas antecipadas	0,00
Variação de passivos	-120.561,72
Variação de outros ajustes	0,00
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00
Alienação de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
(-) Aquisição de investimentos	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	0,00
Integralização de capital	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

ATIVO	0,00
Circulante	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Recursos no exterior decorrentes de exportação	0,00
Valores mobiliários	0,00
Estoques	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	0,00
Despesas do exercício seguinte	0,00
Outras contas do Ativo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relativos a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras contas retificadoras	0,00
Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente - não circulan	0,00
Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Valores mobiliários	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Outras contas do Realizável LP	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a valor presente - n.circ.	0,00
(-) Outras contas retificadoras - não circulante	0,00
Não Circulante - Investimentos	0,00
Participações permanentes em coligadas ou controladas	0,00
Investimentos decorrentes de incentivos fiscais	0,00
Outros investimentos	0,00
?gios em investimentos - mais valia	0,00
?gios em investimentos - rentabilidade futura	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Deságios	0,00
(-) Provisão para perdas prováveis em investimento	0,00
Não Circulante - Imobilizado	0,00
Terrenos	0,00
Edifícios e construções	0,00
Construções em andamento	0,00
Equipamentos, máquinas e instalações industriais	0,00
Veículos	0,00
Móveis, utensílios e instalações comerciais	0,00
Recursos minerais	0,00
Florestamento e reflorestamento	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Imobilizações objeto de arrendamento mercantil financeiro	0,00
Imobilizações objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras imobilizações	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Depreciações imobilizados objeto arrend.merc.financieiro	0,00
(-) Depreciações objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidad	0,00
(-) Outras contas redutoras do imobilizado	0,00
Não Circulante - Intangível	0,00
Concessões	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

Marcas e patentes	0,00
Direitos autorais	0,00
Fundo de comércio	0,00
Software ou programas de computador	0,00
Franquias	0,00
Desenvolvimento de produtos	0,00
Intangíveis objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras - ativo intangível	0,00
(-) Amortizações intangíveis objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Amortização do intangível	0,00
(-) Outras contas redutoras do intangível	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidade	0,00
Não Circulante - Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais ou pré-industriais	0,00
Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas	0,00
Demais aplicações em despesas amortizáveis	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Amortização do diferido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Passivo

PASSIVO	0,00
Circulante	0,00
Fornecedores	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Financiamentos a curto prazo	0,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,00
Salários a pagar	0,00
Dividendos propostos ou lucros creditados	0,00
Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Outras contas do Passivo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relat. arrend. merc. financeiro	0,00
(-) Juros apropriar relat. a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras Contas retificadoras passivo circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Fornecedores - não circulante	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar - não circulante	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente - n. circulante	0,00
Financiamentos a longo prazo	0,00
Empréstimos de sócios/acionistas não administradores	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Provisão para o IR sobre lucros diferidos	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Receitas diferidas	0,00
(-) Custos correspondentes às receitas diferidas	0,00
Outras contas do Passivo Não Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a arrend. merc. fin. - não circul.	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a v. presente - não circul.	0,00
(-) Outras Contas retificadoras - Não circulante	0,00
Patrimônio Líquido - Capital Social	0,00
Capital subscrito de domiciliados e residentes no país	0,00
(-) Capital a integralizar de domiciliados e resid. no país	0,00
Capital subscrito de domiciliados e resid. no exterior	0,00
(-) Capital a integralizar de domicil. e resid. no exterior	0,00
Patrimônio Líquido - Reservas	0,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Reservas de lucros	0,00
Reservas de lucros - Doações e subvenções para investimento	0,00
Reservas de lucros - Prêmio na emissão de debêntures	0,00
Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9o. ? 9o.)	0,00
Outras reservas	0,00
Patrimônio Líquido - ajustes de avaliação patrimonial	0,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
(-) Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
Patrimônio Líquido - Outras contas	0,00
Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia	0,00
(-) Prejuízos acumulados	0,00
(-) Ações em tesouraria	0,00
Outras Contas Patrimônio Líquido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

SUPERÁVIT/ DÉFICIT	0,00
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00
Contribuições de associados ou sindicalizados	0,00
Receita da venda de bens ou da prestação de serviços	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00
Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00
Doações e subvenções	0,00
Outros recursos	0,00
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00
(-) Ordenados, gratific. e outros pagtos., incl. enc. social	0,00
(-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa	0,00
(-) IR retido ou pago s/ ganhos líq. auf. merc. renda var.	0,00
(-) Impostos, taxas e contribuições	0,00
(-) Despesas de manutenção	0,00
(-) Outras despesas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
TOTAL	29.358,80
Ativo Realizável a Longo Prazo	450,00
Investimentos	0,00
Participações em controladas	0,00
Participações em outras empresas	0,00
Ações e cotas de capital	0,00
Direitos de uso de telefones	0,00
Investimentos em obras de arte	0,00
Florestas ambientais e de conservação do solo	0,00
Investimentos em bibliotecas	0,00
Outros investimentos	0,00
Imobilizado	31.944,07
Imóveis de uso	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de uso	0,00
Imóveis de renda	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Prédios e apartamentos residenciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de renda	0,00
Outras imobilizações	31.944,07
Obras e construções em andamento	0,00
Móveis e utensílios	2.734,99
Instalações	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	24.646,23
Aparelhos e equipamentos hospitalares	0,00
Imobilizações técnicas	0,00
Importações em andamento	0,00
Equipamentos de informática	1.629,00
Máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Veículos	0,00
Imobilizações em andamento	0,00
Bibliotecas e acervo bibliográfico	0,00
Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc.	0,00
Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc.	0,00
Obras de arte - outras obras de arte	0,00
Acervos de museus	0,00
Semoventes	0,00
Bens e equipamentos cedidos em comodato	0,00
Adiantamento para aquisição de imobilizado	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Bens intangíveis	2.933,85
Gastos com implantação de projetos	0,00
Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores	0,00
Intangível	0,00
Cessão de uso de software	0,00
Marcas, direitos e patentes	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00
Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais	0,00
Despesas de organização	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
Outros diferimentos	0,00
Imobilizado caucionado	0,00
(-) Imobilizado caucionado em garantia de empréstimos	0,00
Depreciação, Amortização e Provisões	-3.035,27
(-) Depreciação Acumulada	3.035,27
(-) Amortização Acumulada	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
(-) Amortização acumulada Intangível	0,00

Bens Imóveis

Matrícula/Cartório/Descrição do imóvel	Valor Contábil	Valor Mercado
--	----------------	---------------

Informações das Demonstrações Contábeis

Responsável pelas Informações das Demonstrações Contábeis

Nome: DALVAIR JACINTO ANGHEBEN

Registro no CRC UF CPF
SC01274403 SC 515.972.769-87

Fone Fax e-mail
(49)33295-888 contabil@escritacco.com.br

Balanco

Balanco transcrito às folhas do Diário nº

Registro em cartório

Data de registro em cartório Número de registro do diário

Nome do cartório

Local de publicação do balanço
JORNAL SUL BRASIL

Auditorias

A Organização tem suas contas verificadas por auditores externos independentes? Não

Tribunal de Contas

A Organização tem suas contas verificadas pelo Tribunal de Contas? Não

pelos Tribunais de Contas do Município do Estado da União

Pareceres

Parecer da Auditoria Externa:

Transcrição do parecer da Auditoria Externa

Parecer do Órgão de Controle Interno: Aprovado com Ressalvas

Transcrição do parecer do Órgão de Controle Interno

Ações Judiciais em que a Organização é Ré

Montante: Classificação de risco: Data autuação:
Processo: Vara: UF:
Natureza da Ação
Situação

Ações Judiciais em que a Organização é Autora



Relatório de informações digitadas para conferência

Montante: _____ Classificação de risco: _____ Data autuação _____
Processo: _____ Vara: _____ UF: _____
Natureza da Ação _____
Situação _____

Plano de Contas da Organização

Balço Social - Demonstração do Valor Adicionado

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Receita	
Receitas das atividades	0,00
Outras receitas	36.313,18
Recursos públicos contabilizados como Receitas	0,00
Insumos adquiridos de terceiros	
(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma	0,00
(-) Serviços de terceiros	29.794,99
(-) Materiais, energia e outros	2.569,49
(-) Perda / Recuperação de ativos	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	0,00
Valor Adicionado Bruto	3.948,70
(-) Depreciações, amortização e exaustão	0,00
Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização	3.948,70
Receitas financeiras	1.231,85
Doações recebidas	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	0,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos	0,00
Outras	0,00
Total do Valor Adicionado a distribuir	5.180,55
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	67.866,60
Participação dos empregados	0,00
Impostos, taxas e contribuições	711,67
Capital de terceiros	
Despesas financeiras (juros)	697,46
Aluguéis pagos	0,00
Distribuição do Superávit	0,00
Superávit ou déficit do exercício	-64.095,18
Total do Valor Destinado ou Distribuído	5.180,55

Fontes de Recursos da Instituição

FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE	
De orig.públ. (conv., subven., contr. gestão, parc., termos)	0,00
Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos	0,00
De taxas de administração - exceto Contratos	0,00
De leis de incentivo fiscal - federal	0,00
De leis de incentivo fiscal - estadual	0,00
De leis de incentivo fiscal - municipal	0,00
Dos mantenedores, via Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros	36.000,00
De indivíduos	0,00
De empresas	36.000,00
De fundações e associações nacionais	0,00
Outros recursos originados de doações e patrocínios privados	0,00
Instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
De instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
Geração própria de recursos	0,00
De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades	0,00
De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

De CONTRATOS com órgãos governamentais	0,00
De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro	0,00
De venda de bens do Ativo Permanente	0,00
De sorteios, bingos, quermesses, festas	0,00
De venda de espaço publicitário	0,00
De permutas	0,00
De outras fontes de geração própria de recursos	0,00
Origem estrangeira	0,00
De agências financiadoras internacionais não-governamentais	0,00
De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais	0,00
De fundações ou instituições estrangeiras	0,00
De institutos ou ONG's estrangeiras	0,00
De outras fontes de recursos de origem estrangeira	0,00
Organizações religiosas	0,00
De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas	0,00
Outras fontes de recursos	313,18
Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima	313,18
Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto)	0,00
(-) Empréstimos ou financiamentos pagos	0,00

Financiamento com Recursos do Orçamento Público

Auxílios e Contribuições

A Organização recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

Subvenções Sociais

A Organização recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

Convênios, Acordos e Ajustes

A Organização firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Organização firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Organização firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

Contratos

A Organização firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Fomento

A Organização firmou Termos de Fomento, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Colaboração

A Organização firmou Termos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Acordo de Colaboração

A Organização firmou Acordos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Mantenedores da Organização

Nome	CNPJ	Valor da contribuição
RENOVIGI ENERGIA SOLAR	16.851.732/0001-25	36.000,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Doações recebidas

A Organização recebeu doações individuais de valores superiores a R\$50.000,00 no exercício? Não

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Orçamento

Orçamento do exercício

Receitas

Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	130.000,00
Revisão orçamentária de receitas durante o ano	
Receitas totais realizadas neste exercício	37.545,03

Despesas

Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	71.000,00
Revisão orçamentária de despesas durante o ano	
Despesas totais realizadas neste exercício	101.640,21

Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

As receitas totais previstas foram diferentes das realizadas tendo em vista não terem sido firmados contratos em função da pandemia. Já as despesas previstas foram insuficientes diante da necessidade de contratação de profissionais para conclusão de projetos do ano anterior.

Previsão para o próximo exercício

Previsão de receitas e despesas

Receitas totais previstas para o próximo exercício	716.000,00
Despesas totais previstas para o próximo exercício	621.752,00

Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

Para o período de 2021 a previsão de realização de projeto para eficiência energética em aproximadamente 300 unidades de trabalho de uma cooperativa da região, que atenderá uma demanda da AURORA COOPERATIVA.

Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

Reuniões do Órgão Superior

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No38/2020 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por meio de reunião remota Google Meet <https://meet.google.com/hqx-nuco-afo> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a trigésima oitava reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; PRESIDENTE DO CONSELHO: Djalma Velho de Azevedo; SITRAN/FETRANSESC: Keily Machado; UFFS: Mauro Menegotto e Clarissa Dalla Rosa; ACIC: Juliana Tormem e Sidimar Carniel; IFSC: Maro Jinbo; ESCRITA CONTABILIDADE: Dalvair Angheben; UNOCHAPECO: Ademar Tibola e Fabrício Hoff Dupont; PREFEITURA: Arthur B. Smaniotto; FIBRATEC: Erico Tormenn; NORD ELETRIC: Nelson Akimoto; EMBRAPA: Ricardo Luiz Steinmetz; AEAO: Claiton Mesacasa; UNOESC: Carla de Almeida Martins Basso Ana Marcia Debiasi Duarte; O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Djalma abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos pedindo aos novos integrantes do conselho para que se apresentem ao grupo, já que depois das novas regras de isolamento, não houveram mais reuniões, e nesse período tivemos a troca de representantes, por indicação das instituições. Após apresentação, deu início à pauta: 1- REPRESENTANTE DA COMUNIDADE: Comentou-se sobre a vaga dessa representação que era ocupada pelo presidente, que sugere o nome do senhor Gilson Vivian, para ocupar o posto de representante da comunidade nesse conselho. Todos aprovaram a indicação. 2- POSSE DO REPRESENTANTE DA UNOCHAPECO COMO SUPLENTE: Apresenta o novo integrante do conselho, senhor Ademar Tibola, que já assinou sua posse. 3- POSSE DAS NOVAS REPRESENTANTES DA UNOESC: Professora Ana Márcia Debiasi como Titular e Professora Carla de Almeida Martins Basso como Suplente e que também já assinaram a posse. 4- POSSE DO REPRESENTANTE DA AEAO: Senhor Claiton Mesacasa, membro Titular, que também já assinou a posse. 5- NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO: Por sugestão do presidente e do conselho, nomeou-se a professora Carla Basso. 6- NOVOS REPRESENTANTES DO SENAI: O presidente apresenta os nomes dos novos indicados, como Titula professora Josiane Betat, como Suplente o Professor Matheus Silva. Esses novos integrantes ainda não assinaram a posse. 7- NOVOS REPRESENTANTES DA UFFS: Foi apresentado ao conselho a Professora Clarissa Dalla Rosa que virá como Suplente e o senhor João Bender como Titular. Esses ainda não assinaram suas posses. 8- NOVO ENDEREÇO DA FCTER: O presidente comenta com o conselho sobre a observação de que o local onde a Fundação esta locada, foi solicitado e por esse motivo foi realizada uma reunião com alguns instituidores para solicitar ajuda e indicação para escola de um novo local. Nessa reunião, o senhor Erico, instituidor, cedeu uma sala em seu edifício localizado na Getúlio Vargas, porém ainda não estava com habita-se pronta. O senhor Akimoto comentou que ainda não recebeu proposta de compra do prédio onde esta locada a FCTER, e que pode deixar o escritório no mesmo endereço até que se efetue a venda. Que acredita que nesse ano de 2020 não ocorra. Definiu-se então, que até não haver necessidade de deslocar-se, permanece a FCTER no mesmo endereço. O senhor Akimoto sugere também que caso haja necessidade de mudar, que



Relatório de informações digitadas para conferência

a Fundação tente se instalar no centro tecnológico, localizado próximo ao UNOCHAPECO. O professor Ademir Tibola colocou uma sala da UNOCHAPECO à disposição da FCTER, caso necessário. 9- APROVADO NO SEBRAETEC SUBÁREA DE RESÍDUOS: O Diretor Geral, Alcides comenta sobre essa ampliação e que a partir disto a fundação entra em outros projetos, como tratamento de efluentes, reciclagem, resíduos e todos as subáreas que venham atender essa demanda. Nos assuntos gerais; abordou -se a intenção de fazer ampliação do projeto de eficiência energética com mais propriedades rurais envolvendo AURORA E SEBRAETEC. Além desse tema de ampliação, o senhor Akimoto apresenta uma proposta que pode ser levada ao SEBRAETEC, como um projeto, que seria uma consultoria e implantação de técnicas que atendam as questões das águas, nas regiões agrícolas. Esta proposta é para estudos de captação de águas da chuva, reflorestamento de mananciais hídricos, tratamento de efluentes agrícolas, proteção de nascentes e veios hídricos, que possam estar ameaçados. Essa proposta foi comentada para que haja um engajamento junto das instituições de apoio à Fundação e SEBRAETEC, para um grande projeto para região de Chapecó e possivelmente replicar em outros Estados. O Senhor Akimoto comenta que além da AURORA, também outras empresas como BRF e ECOFRIGO devem estar envolvidas, pois estão diretamente ligadas as questões de processamento de seus materiais, e que podem perder rendimentos caso não ocorra um olhar para o futuro da água em nossa região, tendo o agronegócio importância enorme para economia da região. Também comentou sobre a FCTER iniciar um cadastramento de empresa que possam estar executando esse trabalho. O senhor Ricardo da EMBRAPA comentou da importância do projeto e que a EMBRAPA já tem trabalhos com cisternas instaladas e que colocam-se à disposição para ajudar no que precisar. O presidente senhor Djalma, apresenta ao conselho a necessidade de alteração das funções da FCTER, no sentido de estar emitindo notas fiscais para poder atender uma demanda da UDESC, que esta buscando o atendimento de gestão de uma fazenda experimental. Como a Fundação esta credenciada para trabalhar com essa instituição, foi requerido essa condição de emissão de notas. O senhor Dalvair contador da FCTER, comentou que é possível fazer essa alteração e que pode dar início se for aprovado nesse conselho. Observou que a alteração pode ser feita para esses serviços específicos. O presidente coloca para aprovação do conselho, onde foi aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos para essa sessão, o presidente Djalma agradece a presença de todos e encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº39/2020 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, por meio de reunião remota Google Meet <https://meet.google.com/pxv-cuyw-rra> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a trigésima oitava reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; PRESIDENTE DO CONSELHO: Djalma Velho de Azevedo; SITRAN/FETRANSESC: Keily Machado; UFFS: Clarissa Dalla Rosa; ACIC: Sidimar Carniel; UNOCHAPECO: Ademir Tibola e Fabricio Hoff Dupont; NORD ELETRIC: Nelson Akimoto; AEAO: Claiton Mesacasa; UNOESC: Carla de Almeida Martins Basso e Ana Marcia Debiasi Duarte; COMUNIDADE DE CHAPECÓ: Gilson Vivian; Prefeitura de Municipal: Arthur Badalotti. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Djalma abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, dando início à pauta: 1-NOVO ENDEREÇO DA FCTER: O presidente lembra da questão da solicitação da sala pelo proprietário, onde a fundação esta alojada, e sobre os novos locais que foram disponibilizados. Dentre esses, a sala do edifício do senhor Érico Tormen, e a sala do Centro Tecnológico que fica na Unochapecó. Comenta sobre os valores a serem desembolsados e que temos que rever qual é o melhor local, já que o senhor Akimoto concede um novo espaço e período de tempo, para que a fundação possa ficar até encontrar um novo local. O Professor Tibola da Unochapecó, reforça que o espaço do Centro Tecnológico ficaria em torno de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) inclusive condomínio internet e telefone. O presidente observa para questão da habite-se e reforça que podemos ver com calma qual a melhor opção e passa pra segundo item da pauta. 2-PROJETO PRÓDUA: Senhor Akimoto comenta com o grupo sobre o que é esse projeto, e de como a FCTER estaria engajada para melhoria da qualidade e preservação da água em nossa região. Esse projeto e uma proposta de arrecadar fundos e técnicas para estudos e preservação de mananciais hídricos, formas de uso consciente e manutenção de nascentes de nossa região, além de tratamento de efluentes. A FCTER entra com o estudo de campo, para verificar as demandas e implantação de novas tecnologias, para assegurar que o projeto dê certo. Toda uma cadeia esta no processo, dentre esses, BRF, AURORA, ALFA e todos os frigoríficos de nossa região, que hoje sofrem com a estiagem, comprometendo toda uma economia local. Pede apreciação do conselho para seguir com esse projeto, tendo unanimidade de aprovação sobre esse assunto. 3-SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FCTER : O presidente comenta sobre a preocupação do saldo bancário e da sustentabilidade financeira da fundação. Alerta sobre a necessidade de manter a mantenedora Renovigi por mais um ano, e da necessidade de buscar outras mantenedoras. O Senhor Akimoto pede ofício para Renovigi, para apresentar ao conselho da mesma, a continuidade da dotação, e que façamos novos contatos com as Universidade, para que se comprometam em manter um valor para o próximo ano, de pelo menos R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais). Solicita a formalização do plano mantenedor, para apresentar aos possíveis patrocinadores. 4-POSSE DO GILSON VIVIAN: O presidente apresenta para os novos integrantes o senhor Gilson Vivian, que vem para representar a comunidade chapecoense. O senhor Gilson agradece, e fala de sua trajetória enquanto presidente, e que tem grande carinho pela essência e missão da fundação, que esta muito feliz em poder voltar e que podem contar sempre com ele, para atender dentro de suas possibilidades as demandas da fundação. Cita a fundação Italiana como exemplo e que devemos seguir buscando essa mesma ideologia de trabalho. 5-GESTÃO DA FAZENDA UDESC: O presidente esclarece sobre o andamento das tratativas sobre esse projeto de gestão, que foi atendido todas as solicitações por parte da UDESC, em se tratando de documentação, inclusive abertura do estatuto para transações financeiras como emissão de notas fiscais, já que a FCTER terá que realizar compra e venda de produtos dessa fazenda, repassando os valores para essa instituição. Comenta que o processo parou no departamento jurídico da UDESC, para maiores análises. Que estamos aguardando a resposta deles para dar andamento a essa nova fase da fundação, que acreditamos ir ao encontro dos objetivos dela. O senhor Akimoto faz uma observação sobre o quanto é importante que outras instituições também usam a FCTER para o mesmo fim. O Senhor Gilson comenta da necessidade de montar um centro de desenvolvimento de projetos, para que consigamos realizar e captar os recursos para os fins propostos. O senhor Akimoto comenta da necessidade de retomarmos os projetos como lixo zero, IPTU verde e outros que estão em standbay. Comentou também sobre a FCTER engajar uma ação com empresários, para uma caminhada pela avenida principal da cidade, vestidos de branco, coletando resíduos, com sacolas de lixo, para causar um impacto na sociedade. Pede que se crie um movimento para uma pratica nesse sentido, com o apoio da ACIC. 6- ASSUNTOS GERAIS: Foi apresentado ao conselho a nova agenda de reuniões. Devido a má conexão, não conseguiu-se apresentar todas as datas, mas que na próxima reunião dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte e um, vai para apreciação desse conselho. Sendo assim, termina-se a pauta, sem mais assuntos o presidente Djalma Velho de Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

Reuniões do Órgão Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2021 - CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meio de reunião remota, via Google Meet, no endereço: Reunião Conselho Fiscal FCTER, Link da videochamada: <https://meet.google.com/xpe-amqd-rcb>, da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de aprovar as Demonstrações Contábeis



Relatório de informações digitadas para conferência

da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2020. Estiveram presentes: Srta. Franciele Pastre, Vice presidente do Conselho Fiscal, Sandro Luiz Treme, Ederson Antonini, Luiz Alberto Nottar, Guilherme Martines Mibielli e Luciana Maldaner, coordenadora Técnica FCTER.. A Coordenadora Técnica Luciana, agradeceu a presença dos conselheiros, relatou a situação evidenciada pela Pandemia do Covid-19 e seu reflexo às ações da Fundação FCTER, justificou algumas ausências e passou a palavra à Professora Franciele Pastre, para proferir seu relato. A Prof. Franciele Pastre, projetou e passou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 001/CONFIS/2021, retratando: o objeto da análise, o histórico da auditoria interna realizada, análise dos relatórios contábeis obrigatórios, sendo o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (DS), a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas. A Prof. Franciele Pastre iniciou seu parecer apresentando o saldo comparativo do Ativo Total dos anos de 2019 e 2020, sendo que este apresentou um decréscimo de 75,75% em relação ao exercício de 2019, passando de R\$ 243.779,12 para R\$ 59.122,22 em 2020, sendo que o grupo que sofreu maior influência foi o Ativo Circulante, especificamente a conta de Aplicações Financeiras, que em 2019 correspondia a R\$ 210.479,89 e em 2020 encerrou o ano com recursos aplicados no montante de R\$ 26.989,70, ou seja, uma redução de 87,18%. Já na análise do Passivo Total, o valor das obrigações (contas a pagar de curto prazo) da FCTER, sofreu um decréscimo de 98,85% em comparação ao ano de 2019. A justificativa deste montante volta-se ao pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços realizados no decorrer do ano de 2020, grande parte oriunda da prestação de serviços do projeto Sebrae Sebraetec. O déficit auferido em 2020 pela FCTER corresponde a (R\$ 64.095,18), no entanto, em virtude dos déficits anteriores auferidos, quando de sua compensação ao final do exercício, acumula um resultado negativo de (R\$ 149.222,17). Vale ressaltar que o déficit acumulado na FCTER, desde sua constituição, corresponde ao valor de R\$ 600.857,41, demonstrando que, do valor do patrimônio social constituído pelos fundadores da fundação, cerca de 99,35% do montante fora utilizado especificamente para cobrir os prejuízos realizados, demonstrando a ineficiência da FCTER em gerar resultados superavitários em suas operações. Após leitura, apresentação e explicação da movimentação operacional realizada, a Prof. Franciele Pastre abriu para apreciação e contribuições dos demais conselheiros. Após ponderações pelos conselheiros, passou-se ao voto do relator. Apresentou-se para votação deste conselho, o qual foi aprovado por unanimidade, seguindo o voto do relator. Como decisão do Conselho Fiscal, além da aprovação das contas, solicita-se alguns esclarecimentos ao Conselho de Administração sendo: Plano de Ação 2021 da FCTER, esclarecimentos sobre o montante de patrimônio social a integralizar, bem como instituir uma reunião semestral a fim de aproximar o Conselho Fiscal ao Conselho de Administração. Também ficou acordado o agendamento de uma reunião extraordinária, junto à Presidência e Diretoria da FCTER, a fim de aproximar o Conselho Fiscal às intenções de projetos que a Diretoria vem planejando. Sem mais assuntos para esse dia, a Prof. Franciele Pastre deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu, secretária Luciana Maldaner, lavrou a presente Ata, que acompanha o Parecer 001/CONFIS/2021, Relatório Final do Projeto e a lista de presença do Conselho Fiscal com data de 19/04/2021.

Reuniões do Órgão de Gestão

Todas as reuniões foram diretas com o a direção geral, e articulando ações junto aos mantenedores, e sebraetec para realização dos projetos. Esse ano base de 2020 tivemos muitas dificuldades em virtude da pandemia, e devido a incertezas justificadas pelos órgãos fomentadores, como sebraetec que é um dos nossos maiores parceiros.

Relatório de atividades com formato livre

Doações

A Organização realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercício Não

Informações Sociais

Recursos Humanos

Benefícios Básicos

- Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não
- Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não
- Concede Assistência Médica? Não
- Concede Assistência Odontológica? Não
- Concede Complemento Aposentadoria? Não
- Concede Seguro de Vida em Grupo? Não
- Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não
- Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? Não
- Concede Vale-Transporte? Não
- Concede Pagamento Quilometragem? Não
- Concede Combustível / Vale Combustível? Não
- Concede Veículo Designado? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Concede Assistência Jurídica? Não

Concede Assistência Farmacêutica? Não

Concede Auxílio Funeral? Não

Concede Aluguel de Casa? Não

Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não

Há na Organização Clube Recreativo / Grêmio? Não

Estruturas de Remuneração

A Organização tem Plano de Cargos e Salários? Não

A Organização faz Avaliação de Desempenho? Não

A Organização aplica Política de Mérito? Não

A Organização tem Plano de Carreira? Não

A Organização tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim

A Organização tem política de Remuneração Variável? Não

A Organização concede Participação nos Resultados? Não

Importações

A Organização realizou Importações no exercício? Não

Exportações

A Organização efetuou Exportações no exercício? Não

Responsável pelo preenchimento

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

LUCIANA MALDANER

Telefone

(49)99917-5559

Correio Eletrônico

coordenacaotecnica@fcter.org.br

Observações, Comentários ou Explicações